

DECRETO N.º 20.013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente da Secretaria de Economia e Planejamento, do Gabinete do Governador, a fim de atender a despesas com remuneração de serviços pessoais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		Cr\$	200.000
	SUB-TOTAL			200.000
	T O T A L			200.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROGR.AGLOMERADOS URB.AGLURB.BX.SANTISTA				
16.91.575.1.299	200.000	0		200.000
TOTAL	200.000	0		200.000
REDUÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			200.000
	SUB-TOTAL			200.000
	T O T A L			200.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROGR.AGLOMERADOS URB.AGLURB.BX.SANTISTA				
16.91.575.1.299	200.000	0		200.000
TOTAL	200.000	0		200.000

DECRETO N.º 20.014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar as dotações orçamentárias do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a fim de que possa melhor cumprir sua programação estabelecida para 1982

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto ao Gabinete do Governador, um crédito no valor de Cr\$ 47.498.473 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a distribuição indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, e em face de redução de dotações disponíveis, o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 61.947.905 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinco cruzeiros), com a inclusão do elemento econômico 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente, obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		Cr\$	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		47.498.473	
	SUB-TOTAL		47.498.473	
	T O T A L		47.498.473	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROJ.HC.DA.FAC.DE.MED.RIB.PRETO.DA.USP				
15.81.483.7.018	0	47.498.473		47.498.473
TOTAL	0	47.498.473		47.498.473
07.56	HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		40.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.498.473	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		14.449.432	
	SUB-TOTAL		61.947.905	
	T O T A L		61.947.905	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
CONSTR.CENTRO.CONVIV.INFANTIL.REFEITORIO				
15.81.483.1.023	0	47.498.473		47.498.473
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRACAO.GERAL.DO.HOSPITAL				
13.75.021.2.048	0	14.449.432		14.449.432
TOTAL	0	61.947.905		61.947.905

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 6.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.880,00
D.R.	Cr\$ 4.000,00	D.R.	Cr\$ 4.000,00
TOTAL	Cr\$ 10.100,00	TOTAL	Cr\$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 3.050,00	Assinatura	Cr\$ 2.440,00
D.R.	Cr\$ 2.000,00	D.R.	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.050,00	TOTAL	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

REDUÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			42.107.466
	SUB-TOTAL			42.107.466
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			5.391.007
	SUB-TOTAL			5.391.007
	T O T A L			47.498.473
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIV.HOSP.CLIN.FAC.MED.RIB.PRETO.USP				
13.75.021.8.033	41.282.166	5.391.007		46.673.173
ATIV.HOSP.CLIN.FAC.MED.RIB.PRETO.USP				
13.75.428.8.035	825.300	0		825.300
TOTAL	42.107.466	5.391.007		47.498.473
07.56	HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP			
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			825.300
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			1.213.826
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			4.502.049
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			35.566.291
	SUB-TOTAL			42.107.466
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			19.840.439
	SUB-TOTAL			19.840.439
	T O T A L			61.947.905
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRACAO.GERAL.DO.HOSPITAL				
13.75.021.2.048	41.282.166	19.840.439		61.122.605
ASSISTENCIA.HOSPITALAR.GERAL				
13.75.428.2.049	825.300	0		825.300
TOTAL	42.107.466	19.840.439		61.947.905